



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 859, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 7.577,00 (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	4.4.90.00.00	04 123 7004 – 2290	20,00
2	11.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 – 2193	400,00
3	01.03.01	3.3.90.00.00	06 181 8005 – 2267	3.792,00
4	01.03.01	3.3.90.00.00	06 181 8005 – 2267	2.600,00
5	06.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3006 – 2404	765,00
TOTAL				R\$ 7.577,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 – 2290	20,00
2	11.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 – 2382	6.792,00
3	06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2404	765,00
TOTAL				R\$ 7.577,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 26 de outubro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br